



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 721/2004

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO À EMPRESA PANTOLFI & CÉSAR LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou

e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa PANTOLFI & CÉSAR LTDA., estabelecida na Rodovia BR 272, KM 03, Parque Industrial de Iporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.382.207/0001-65, com ramo Comercial de Comércio de Peças, Acessórios para Tratores, Tornoaria e Manutenção de Tratores e Colheitadeiras, o Lote de Terras nº 05 (cinco), da Quadra nº 01 (um), do Parque Industrial com área de 1.817,63 m², com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 06, numa extensão de 91,38 metros;

SUDESTE: Confronta-se com a Rua A, numa extensão de 20,02 metros;

SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº 04, numa extensão de 90,46 metros;

NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 02, numa extensão de 20,00 metros.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente Lei será destinado à ampliação da Empresa PANTOLFI & CÉSAR LTDA.

Art. 3º - A Escritura Pública será outorgada em nome da Donatária, dentro do prazo de 02 (dois) anos, cujas despesas correspondentes da Escrituração ficarão por conta da Donatária.

Art. 4º - Ao não atendimento ao que dispõe os Artigos 2º e 3º da presente Lei, o Imóvel será revertido ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização a Donatária, por benfeitorias feitas no mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8924</u>
Data, <u>12</u> / <u>11</u> / <u>04</u>
